



HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 49.263.189/0001-02

NIRE 35.300.340.337 | Código CVM n.º 20877

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020

- 1. DATA E HORA E LOCAL:** Aos 31 dias do mês de março de 2020, às 17 horas, por meio de videoconferência, nos termos e prazos previstos no artigo 25 do estatuto social da Helbor Empreendimentos S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept – Edifício Corporate, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08780-500.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O aviso de convocação foi enviado aos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos e prazos previstos no artigo 25 do estatuto social da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein, e secretariados pelo Sr. Roberval Lanera Toffoli.
- 4. PRESENÇA:** Compareceram à reunião, por meio de videoconferência, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presente, também, por meio de videoconferência, o Sr. Roberval Lanera Toffoli, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, e o Sr. Acyr de Oliveira Pereira, Diretor de Controladoria.
- 5. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para



tratar da seguinte ordem do dia: deliberar sobre (i) as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2019, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; (ii) a proposta de remuneração global anual dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (iii) a proposta de modificação do Estatuto Social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue:

6.1 Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, com abstenção do Sr. Henrique Borenstein e do Sr. Henry Borenstein, as contas dos Diretores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2019, e que ficam arquivadas na sede da Companhia.

6.1.1 As contas dos Diretores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e o Relatório dos Auditores Independentes serão submetidos à apreciação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral, nos termos do artigo 132 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e observado o disposto na Medida Provisória n.º 931, de 30 de março de 2020 (“MP 931”).

6.1.2 O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o Relatório dos Auditores Independentes e os demais documentos a serem apreciados pelos acionistas da Companhia serão divulgados e colocados à disposição dos acionistas da Companhia até 1 (um) mês antes da data a ser marcada para a realização da Assembleia Geral, conforme disposto no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, e observado o disposto na MP 931.



6.2 Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a proposta de remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social de 2020, no montante de R\$13 milhões, que fica arquivada na sede da Companhia.

6.2.1 A proposta de remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício de 2020 será submetida à apreciação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e observado o disposto na MP 931. A proposta de remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício de 2020 e os demais documentos a serem apreciados pelos acionistas da Companhia serão divulgados e colocados à disposição dos acionistas da Companhia até 1 (um) mês antes da data a ser marcada para a realização da Assembleia Geral, conforme disposto no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, e observado o disposto na MP 931.

6.3 Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a proposta de aumento do capital social autorizado, mediante alteração do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, para que tal dispositivo passe a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º - O capital social da Companhia poderá ser aumentado até o montante de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço da emissão e as demais condições da respectiva subscrição e integralização das ações nos limites do capital autorizado.”;

6.3.1 A proposta de aumento do capital social autorizado será submetida à apreciação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. A proposta de aumento do capital social autorizado e os demais documentos a serem apreciados pelos acionistas da Companhia serão divulgados e colocados à disposição dos acionistas da Companhia nos termos da regulamentação aplicável.



Adicionalmente, em virtude do atual cenário pandêmico mundial, e em linha com a MP 931, os membros do Conselho de Administração da Companhia resolveram postergar a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral, para examinarem, discutirem e votarem as seguintes matérias: (A) em Assembleia Geral Ordinária: (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2019, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; (2) deliberar acerca da proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (3) deliberar sobre a rerratificação do montante anual global de remuneração dos administradores da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (4) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2020; e (B) em Assembleia Geral Extraordinária: alterar o Estatuto Social da Companhia mediante alteração do caput do artigo 8º. Desta forma, os membros do Conselho de Administração da Companhia outorgam à Diretoria da Companhia os poderes necessários para, uma vez definida a nova data de realização da Assembleia Geral, tomarem todas as medidas e adotarem todos os atos necessários para a efetiva convocação da Assembleia Geral, sem prejuízo de, conforme se faça necessário, nos limites da legislação e regulamentação aplicáveis e do estatuto social da Companhia, incluir outras matérias na ordem do dia de deliberação que a Diretoria da Companhia entender necessária para o bom andamento das atividades da Companhia, observado que todos os documentos necessários para que os acionistas fundamentem as suas deliberações serão disponibilizados ao mercado nos termos e prazos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos. Mesa: Henrique Borenstein - Presidente e Roberval Lanera Toffoli - Secretário. Conselheiros: Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Milton Almicar Silva Vargas, Moacir Teixeira da Silva, Paulo Libergott, Francisco Andrade Conde e Décio Tenerello.



Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.

Mesa:

Henrique Borenstein
Presidente

Roberval Lanera Toffoli
Secretário